

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

DECRETOS

DECRETO Nº 6.651, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Reintegra a Senhora Marli Terezinha Pilatti para o cargo de Professor, por força de decisão judicial, emitida nos Autos n. 1229-24.2019.2019.8.16.0061.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, II, da Lei Municipal nº 877/2001,

Considerando a decisão judicial de concessão liminar de reintegração funcional, proferida nos Autos n. 1229-24-2019.8.16.0061,

RESOLVE:

Art. 1º Reintegrar ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da administração direta e até deliberação final no processo judicial acima epigrafado, a Senhora Marli Terezinha Pilatti, para exercer o mesmo cargo para o qual a referida servidora foi concursada (Professora), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Educação de Capanema/Paraná.

Parágrafo único: Em atendimento a decisão liminar supracitada, a reintegração em questão tem efeitos a partir da presente data, 27/05/2019 (inclusive), com reflexos financeiros e previdenciários.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.400, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Lotação da senhora Salete Lucia Marczak Bazzanella, reintegrada ao quadro de servidores da administração pública.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º, VI, da Lei Municipal nº 877/2001,

Considerando a decisão judicial de concessão liminar de reintegração funcional, proferida nos Autos n. 1240-53.2019.8.16.0061,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a senhora Salete Lucia Marczak Bazzanella, em razão da decisão judicial de concessão liminar de reintegração funcional, no quadro de professores, para exercício do cargo de Professora no período matutino – aulas suplementares, na Escola Rural Municipal Campos Salles, no Distrito de Alto Faraday.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.401, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Lotação da senhora Marli Terezinha Pilatti, reintegrada ao quadro de servidores da administração pública.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º, VI, da Lei Municipal nº 877/2001,

Considerando a decisão judicial de concessão liminar de reintegração funcional, proferida nos Autos n. 1229-24-2019.8.16.0061.

RESOLVE:

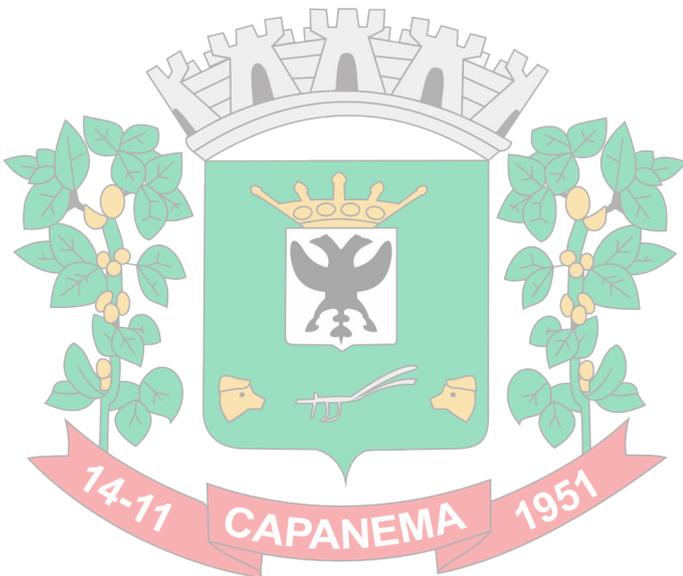
Art. 1º Lotar a senhora Marli Terezinha Pilatti, em razão da decisão judicial de concessão liminar de reintegração funcional, no quadro de professores, para exercício do cargo de Professora nas instituições escolares:

- No período matutino – turmas multicicladas, 2º e 3º ano, na Escola Rural Municipal Adão José Scherer, no Distrito de Cristo Rei;
- No período vespertino – aulas de Educação, Física, Artes e Oficina Pedagógica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,
aos 27 dias do mês de maio de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br